

## **PRIMEIRO CONGRESSO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO PLANETÁRIA E TRANSFORMAÇÕES GLOBAIS**

### **A CULTURA DO CANCELAMENTO COMO MECANISMO DE CONTROLE SOCIAL NAS REDES DIGITAIS**

Leonardo Simon Pereira Duarte

#### **INTRODUÇÃO**

A cultura do cancelamento tem se consolidado como um fenômeno recorrente nas redes digitais, caracterizando-se por práticas de exposição, boicote e punição simbólica de indivíduos ou grupos. Impulsionada pela rapidez da circulação de informações, essa dinâmica reflete novas formas de controle social mediadas pela tecnologia. Segundo Han (2018, p. 67), “as redes digitais transformam a vigilância em um processo coletivo e voluntário”, ampliando o alcance das sanções sociais.

No contexto contemporâneo, as redes sociais assumem papel central na formação de opiniões e comportamentos. A cultura do cancelamento emerge como resposta a discursos ou atitudes considerados moralmente inaceitáveis. De acordo com Thompson (2019, p. 41), “a visibilidade nas mídias digitais redefine as relações de poder e responsabilidade”. Assim, o julgamento público passa a ocorrer de forma instantânea e descentralizada.

Diante disso, torna-se relevante analisar a cultura do cancelamento como um mecanismo de controle social nas redes digitais. Este estudo tem como objetivo discutir suas origens, características e impactos sociais, considerando suas implicações para a liberdade de expressão, o debate público e as relações sociais no ambiente virtual.

#### **DESENVOLVIMENTO**

A cultura do cancelamento está diretamente relacionada à lógica das redes digitais, marcadas pela viralização e pelo engajamento emocional. Nessas plataformas, a reprovação coletiva ganha força por meio de curtidas, compartilhamentos e comentários. Castells (2010, p. 122) afirma que “o poder na sociedade em rede se exerce pela capacidade de moldar significados”. Dessa forma, o cancelamento atua como instrumento simbólico de coerção.

Esse fenômeno pode ser compreendido como uma forma contemporânea de sanção social, substituindo mecanismos tradicionais de controle. Foucault (1987, p. 184) destaca que “o poder disciplinar funciona pela exposição e normalização dos comportamentos”. Nas redes digitais, a exposição pública torna-se o principal meio de punição e conformidade social.

Embora muitas vezes justificada como forma de responsabilização social, a cultura do cancelamento apresenta limites e contradições. A ausência de mediação institucional e de direito à defesa pode resultar em julgamentos precipitados. Segundo Bauman (2017, p. 53), “a sociedade líquida tende a descartar pessoas com a mesma rapidez com que descarta informações”.

Outro aspecto relevante refere-se ao impacto psicológico e social sobre os indivíduos cancelados. O linchamento virtual pode provocar danos à reputação, à saúde mental e à vida profissional. Han (2018, p. 72) afirma que “a transparência absoluta elimina a possibilidade de perdão”, reforçando a lógica punitiva das redes.

Além disso, a cultura do cancelamento pode gerar um ambiente de autocensura. O medo de represálias públicas leva usuários a evitarem posicionamentos críticos ou divergentes. Thompson (2019, p. 59) observa que “a pressão da audiência molda comportamentos e discursos”, limitando a pluralidade de ideias no espaço digital.

Dessa maneira, o cancelamento ultrapassa a esfera individual e passa a influenciar normas sociais coletivas. Ele estabelece padrões morais rígidos e contribui para a homogeneização do discurso. Assim, as redes digitais tornam-se espaços de vigilância mútua e controle simbólico.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os resultados da análise indicam que a cultura do cancelamento atua como um mecanismo informal de controle social nas redes digitais. Ao promover punições públicas, reforça normas comportamentais e valores morais dominantes. Castells (2010, p. 130) ressalta que “as redes amplificam conflitos e consensos sociais”, intensificando seus efeitos.

Entretanto, observou-se que esse mecanismo apresenta efeitos ambíguos. Embora possa dar visibilidade a injustiças sociais, também favorece práticas de intolerância e simplificação de debates complexos. Bauman (2017, p. 61) aponta que “a velocidade das reações impede a reflexão crítica”, comprometendo o diálogo democrático.

A discussão dos resultados evidencia que a cultura do cancelamento não promove necessariamente justiça social. Em muitos casos, reforça relações de poder assimétricas e marginaliza vozes dissidentes. Foucault (1987, p. 189) lembra que “todo exercício de poder produz resistências”, indicando a necessidade de reflexão crítica sobre essas práticas.

## CONCLUSÃO

Assim sendo, a cultura do cancelamento, enquanto fenômeno das redes digitais, configura-se como um mecanismo contemporâneo de controle social. Embora possa funcionar como ferramenta de responsabilização, seus efeitos punitivos e excludentes levantam questionamentos éticos e sociais. Torna-se essencial promover práticas digitais baseadas no diálogo, na responsabilidade e no respeito à diversidade de opiniões, fortalecendo um espaço público mais democrático.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Normas APA)

Bauman, Z. (2017). *Retrotopia*. Rio de Janeiro: Zahar.

Castells, M. (2010). *A sociedade em rede* (6ª ed.). São Paulo: Paz e Terra.


Foucault, M. (1987). *Vigiar e punir: Nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.

Han, B.-C. (2018). *No exame: Perspectivas do digital*. Petrópolis: Vozes.

Thompson, J. B. (2019). *A mídia e a modernidade*. Petrópolis: Vozes.

Prof. Dra. Cássia S. de C.  
Ribeiro  
160.244.725.18

**Prof. Dra.**  
*Revista PHILOS*  
Website: <https://seuartigo.com.br/>



Junior Peres  
Coordenação Geral  
Congresso Internacional em  
Educação Planetária  
CNPJ: 45774153000124

